

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **Diretor Presidente do LÁBREA PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Município de Lábrea e pelo art. 75 da Lei Municipal nº 274/2005, de 08 de novembro de 2005, a qual dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº. 007/2025 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – **LÁBREA PREV**, que trata da aposentadoria do Senhor **JORGE PINTO DA COSTA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **JORGE PINTO DA COSTA - MAT. 278**, CPF nº 280.272.302-25, PASEP nº 720664 e Cédula de Identidade nº 0631796-0 SSP/AM, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º - Este Benefício** está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03, c/c com o Art. 21 da Lei Municipal nº 274/2005 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor **R\$ 2.352,90** (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE – Arts. 50 e 51 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R\$ 1.518,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – Art. 68, Inciso IX da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R\$ 303,60
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO – Art. 68, Inciso VIII da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008.	R\$ 531,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.352,90</b>

**Art. 3º - Revogada** as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Lábrea, 28 de fevereiro de 2025.

**GERCIVALDO LIMA ALVES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
José Hélio Camurça  
**Código Identificador:** GYCGQ1NPO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/03/2025 - Nº 3822. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>